



ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088 / 2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPERSONDA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 14.065/2020, e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os fornecimento de material de consumo e equipamentos permanentes, incluindo "Motor e Bombeador Submerso" destinados a instalação do poço artesiano da Comunidade do Juca;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos fornecimentos demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresas para o fornecimento de material de consumo e equipamentos permanentes, incluindo "Motor e Bombeador Submerso" destinados a instalação do poço artesiano da Comunidade do Juca, da empresa **SUPERSONDA EMPREENDIMENTOS LTDA** em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa



MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

SUPERSONDA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob n.º 18.022.449/0001-16, com sede na Av. Senador Nilo Coelho, 402, Centro, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, para fornecimento de material de consumo e equipamentos permanentes, incluindo “Motor e Bombeador Submerso” destinados a instalação do poço artesiano da Comunidade do Juca no interior do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para o fornecimento de material de consumo e equipamentos permanentes, incluindo “Motor e Bombeador Submerso” destinados a instalação do poço artesiano da Comunidade do Juca, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 14.065/2020, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 14 de setembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal